

2022 - 2023



# Pelos olhos de quem cuida

\* Sugestões e Recomendações - Grupo de Trabalho na área de Crianças e Jovens em Acolhimento Residencial

\* Organização e iniciativa – Núcleo Distrital de Bragança da EAPN Portugal

## Ficha Técnica

**Título:** Pelos olhos de quem cuida - Sugestões e Recomendações do Grupo de trabalho na área de crianças e jovens em Acolhimento Residencial

**Autoria:** Vânia Pires

Psicóloga, licenciada em Psicologia pela Universidade da Beira Interior (UBI) e mestre em Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco, pelo ISCTE-IUL. Estagiou na PAJE, foi voluntária da Cruz Vermelha Portuguesa, exerceu funções na ASCUDT e atualmente trabalha na Associação Entre Famílias.

**Revisão:** Ivone Florêncio | Núcleo Distrital de Bragança da EAPN Portugal

Socióloga, licenciada pela Universidade do Minho. Técnica Superior do Núcleo Distrital de Bragança da EAPN Portugal desde 2008.

**Edição:** Núcleo Distrital de Bragança da EAPN Portugal / Rede Europeia Anti- Pobreza

**Produção Gráfica:** Núcleo Distrital de Bragança da EAPN Portugal

**Data:** dezembro de 2023

## Índice

Glossário de Siglas .....	4
Enquadramento.....	1
Desafios e Recomendações .....	4
1.Escola .....	5
2.Trabalho em rede pouco articulado e deficitário.....	7
3.Saúde e as dificuldades sentidas.....	9
4.Respostas necessárias .....	10
5.Problemas Estruturais no Acolhimento Residencial .....	11
Documentos de Apoio .....	13

## **Glossário de Siglas**

**AR** – Acolhimento Residencial

**CA** – Casa(s) de Acolhimento

**CAD** - Consumo esporádico de estupefacientes

**CAFAP**- Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

**CAR** – Casas de Acolhimento Residencial

**C/J** – Criança(s) e Jovem(ns)

**CPCJ** - Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

**CRI** – Centros de Respostas Integradas

**EMAT** - Equipas Multidisciplinares de Apoio Técnico aos Tribunais

**ISS** – Instituto da Segurança Social

**LPCJP**- Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

**ONG** – Organização não governamental

**PPP** – Projeto de Promoção e Proteção

**RH** – Recursos Humanos

## Enquadramento

“A diferença entre crianças e adultos não é tanto qualitativa, mas muito mais quantitativa. As crianças não sabem menos, apenas sabem outra coisa. E como diz o poeta, as crianças veem tudo em nada, e nós adultos, tendemos a ver nada em tudo. E por isso é importante que subamos ao nível delas (...)”

(Guerra, P. 2021)

Historicamente falando, as crianças e jovens, detentoras de uma vida frágil, socialmente pouco reconhecidas e valorizadas, foram, no decorrer dos tempos, vítimas de múltiplas formas de violência legitimada e legalizada. O estatuto da criança enquanto sujeito de direitos, ou seja, titular de direitos humanos, fundados na sua inalienável e inviolável dignidade, tem um princípio histórico recente, sendo este o movimento marcante no que à proteção dos direitos da criança diz respeito (Boliero & Guerra, 2009). A crescente preocupação manifestada ao longo das últimas décadas, relativas ao bem-estar das crianças e jovens conduziu-nos a um olhar mais atento e incisivo. O paradigma do conceito da criança alterou-se no mundo, criança que já não é uma candidata à cidadania, mas um cidadão, cada vez menos menor e cada vez mais criança como sujeito de direitos, tendo o direito a ser ouvida sobre questões que lhe digam respeito. Os deveres estão-lhe inerentes enquanto sujeito de uma sociedade, mas também tem direitos, dignos de serem encarados rumo ao seu desenvolvimento saudável e pleno.

Quando uma criança ou jovem chega ao Acolhimento Residencial, significa uma atuação tardia por parte do Estado e da sociedade. Uma criança retirada do seu ambiente é sempre o produto de uma situação social complexa e multicausal decorrente de problemas tão diversos como a negligência, abusos, modelos relacionais ligados à violência doméstica, pobreza, falta de educação, ausência de suporte e, por consequência, referenciais parentais empobrecidos, vícios, replicação geracional dos maus-tratos, ...

De acordo com o artigo 49º da Lei de Proteção das crianças e jovens em perigo em vigor, a entidade de acolhimento residencial deve dispor de condições que garantam a adequada satisfação das necessidades básicas, psicológicas, afetivas, relacionais e de socialização

das crianças em acolhimento, respeitando e permitindo à criança exercer os seus direitos. O acolhimento residencial pressupõe a exposição a situações críticas, que podem tomar diferentes formas, esconder-se por detrás de várias máscaras e, por vezes, nem serem descobertos (Gaspar et al., 2017). Esta condição coloca-os em situação de perigo atual ou iminente para a vida e da integridade física ou psíquica, adicionado à perda, separação e privação de cuidados parentais (Cecconello, 2003). A grande maioria destes jovens caracterizam-se pelas experiências familiares adversas, o que se repercute, entre outros, no início precoce de problemas emocionais e comportamentais (Baptista et al., 2014), em atrasos ao nível das funções cognitivas e de linguagem, distúrbios neuro endócrinos, dificuldades graves no relacionamento com pares e adultos, problemas de saúde mental, abuso de substâncias, crimes, violência, vulnerabilidade sexual, e problemas académicos (Abram et al., 2004; Courtney et al., 2004; Purtell et al., 2016; Nelson et al., 2019). O **interesse superior da criança** é posto em causa, havendo uma noção mais precisa quando abordamos os números existentes. Em Portugal, a grande maioria das crianças e jovens têm aplicada como medida de promoção e proteção, a colocação em Acolhimento Residencial (89,8%), continuando esta a ser a medida mais prevalente, seguida da medida de Acolhimento Familiar com 3,48% e da medida de confiança a instituição com vista a futura adoção com 2,54% (Instituto da Segurança Social, 2023). Em média, as crianças e jovens permaneceram no Sistema de Acolhimento cerca de 3,3 anos (ISS, 2023).

Apesar de estar prevista pela Lei de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) a possibilidade de duração das medidas de promoção e proteção até aos 21 ou 25 anos, no caso de existirem processos educativos e de formação em curso, a partir dos 18 anos (a maioridade) os jovens têm nas suas mãos o poder de decidir, a saída do Acolhimento Residencial, o que, conferido pelo largo espectro de jovens apoiados pela Plataforma PAJE - Apoio a Jovens Ex-acolhidos, lhes garante uma decisão precipitada e, mais do que isso, impreparada. Estes jovens são “largados” na sociedade sozinhos, desamparados, deixando de ser filhos do Estado e passando a ser ‘filhos de ninguém’. Autores destacam a ausência de suporte e fragilidades pós acolhimento, com testemunhos, tais como: *“Por favor, não se esqueçam de nós. Nós também somos pessoas e embora possamos ser incrivelmente marginalizados não significa que não somos dignos ou merecedores. Muitas vezes necessitamos de mais apoio e cuidados devido às nossas experiências, embora na realidade conseguimos muito menos. Por favor, resolvam isso”* (Briheim-Crookall et al., 2020).

A literatura internacional garante que, aos 19 anos, os que transitam para a independência têm aproximadamente **o dobro da probabilidade** de não estarem em formação educacional ou de emprego, comparados com o resto da população (Centre for Social Justice, 2014). As razões destas múltiplas vulnerabilidades (e.g., risco acrescido de aumentar as taxas de desemprego, dificuldades económicas, baixa escolaridade, barreiras que incluem fraca ou inexistente relação de suporte, uso de drogas e álcool, problemas de externalização, saúde física deficiente, problemas graves de saúde mental, falta de habitação, gravidez precoce, viver sem abrigo e envolvimento na justiça criminal), prendem-se pelo facto destes jovens transitarem para a independência, muitos deles de forma precoce e precipitada, sem oportunidade de aquisição das competências e maturidade necessárias (e.g., Courtney & Dworsky, 2006; Courtney, 2009; Courtney, 2017; Mendes et al., 2011; OPP, 2020). A estabilidade e solidariedade na relação com o outro confere um papel central e imprescindível nesta fase de vida (Centre for Social Justice, 2014).

Sendo as crianças e jovens em perigo um dos grupos mais vulneráveis à situação de pobreza e exclusão social, tem sido uma das áreas privilegiadas de intervenção por parte do Núcleo Distrital de Bragança da EAPN Portugal.

O grupo de trabalho que deu origem a este documento foi criado na sequência da realização de uma ação de formação sob o tema “Como promover um acolhimento reparador nas crianças e jovens em risco” e é constituído pelas seguintes entidades e pessoas: Centro Social Paroquial Stº Condestável- Lar S. Francisco, Fundação Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar, Centro Juvenil S. José, Associação para o Bem-Estar Infantil da freguesia de Vila Franca de Xira, Conselho Português para os Refugiados, Casa da Infância e Juventude de Castelo Branco, João Pedro Gaspar- Presidente da PAJE, Ivone Florêncio- técnica do Núcleo da EAPN, Mónica Carvalhais- estagiária do Núcleo da EAPN, Vânia Pires- estagiária da Plataforma PAJE, Carolina Té- jovem ex-acolhida.

Com a finalidade de contribuir para a capacitação e autonomização dos jovens ex-acolhidos, este grupo de trabalho criou um produto- o “GUIAR(TE) - Guia de Apoio para a Vida Autónoma”, que pode ser consultado e descarregado no site da EAPN Portugal, no seguinte link: <https://www.eapn.pt/centro-de-documentacao/guiarte-guia-de-apoio-paraa-vida-autonoma/>. Produto que reverte também num recurso para os técnicos trabalharem a autonomização dos jovens em contexto institucional.

Mediante a reflexão que foi sendo realizada durante o ano de 2023, este grupo de trabalho elaborou o presente documento com os principais desafios que na sua perspetiva condicionam a inclusão e inserção social das crianças e jovens, bem como algumas sugestões/recomendações que consideram necessárias e impactantes na vida dos jovens em acolhimento e ex- acolhidos.

## **Desafios e Recomendações**

---

Em concordância com os técnicos que integram o grupo de trabalho, para além de toda a realidade supramencionada, há lacunas reconhecidas que condicionam uma boa autonomização destes jovens, o que vai, por consequência, condicioná-los em múltiplos domínios (e.g., social, laboral, emocional,...) aquando da saída do AR. Para tal, torna-se necessário trabalhar o jovem e o seu meio envolvente enquanto são, ainda, ‘filhos do Estado’. Assim sendo, exporemos diversos sistemas das suas vidas que consideramos imprescindível serem trabalhados, tais como:

1. Escola;
2. Trabalho em rede pouco articulado e deficitário;
3. Saúde e as dificuldades sentidas;
4. Respostas necessárias;
5. Problemas estruturais no Acolhimento Residencial.

## 1. Escola

---

A nossa realidade dita-nos um **desconhecimento generalizado** por parte da comunidade educativa, no que concerne aos motivos que conduziram à aplicação da Medida de Colocação do Acolhimento Residencial (AR) e às consequências do mesmo na vida destes jovens. Neste sentido, a vivência de Adversidade Precoce na infância, adicionada ao acolhimento residencial tem enorme probabilidade de reverter-se em comportamentos de descarga de frustração e revolta (i.e., agressividade, furtos, fugas, comportamentos criminosos, entre outros), muitas vezes pouco entendidos pelo outro e que resultam em atitudes pouco empáticas, pressão, exigência, repreensão, cobrança, discriminação, atitudes e comportamentos que reforçam o trauma e o dano emocional outrora vividos.

Além de chegarem à escola numa carrinha com letras garrafais “Lar de...”, que são os mesmos que fazem filinha à espera que a carrinha regresse – ‘os meninos acolhidos’ – sentem o **estigma e o preconceito** numa medida bem maior quando comparados com jovens da comunidade.

A crescer, visualizam o futuro na mesma medida que foi o seu passado - ‘sem rumo’, não sabem que profissão gostariam de ter, o que gostariam de fazer, que área ou curso seguir...

Face ao exposto, consideramos imprescindível, a **orientação vocacional** atempada e contínua. É premente que saibam o que seguir, que curso/profissão melhor se adequa às suas características e habilidades. Mais do que isso, **precisam que alguém acredite neles e os incentive**.

Beneficiariam, também, ao nível do secundário, com a existência de uma maior **variedade e diversidade de ofertas formativas** de cursos profissionais e/ou de educação e formação de jovens.

Adicionalmente, consideramos muito pertinente, a existência de uma **maior articulação e envolvimento do diretor/a de turma com o gestor de caso**, o que resultaria num olhar mais atento.

Os **materiais didáticos** continuam, também, com diretrizes evasivas para estes jovens: ‘Conta-me a tua história de vida...’, trabalhar o Dia da Mãe, trabalhar o Dia do Pai,...

Além do conceito de família ter vindo a sofrer alterações, de haver crianças e jovens que não vivem, nem vêm os pais há meses ou anos, há que ter a consciência e sensibilidade para perceber que mais de 6000 jovens vivem fragilizados, sendo a família a principal causa! Este sistema formatado abre cicatrizes, provoca sofrimento e revolta, pode servir de gatilho para ‘acordar’ traumas adormecidos, ou até mesmo, acelerar os traumas de infância.

Face exposto, e no sentido de tornar a escola mais inclusiva e promotora da igualdade e não discriminação, consideramos que seria de todo premente as seguintes iniciativas: **(i)** criação de **currículos mais adaptados às necessidades** dos jovens, com disciplinas, conteúdos ou iniciativas de carácter mais prático, que os prepare para a autonomia de vida; **(ii)** realização de ações de formação/sensibilização à comunidade educativa; **(iii)** proporcionar formação certificada e homologada aos professores.

**De referir que, havendo interesse por parte do Ministério da Educação e das Escolas, este grupo de trabalho propõe-se colaborar na definição dos conteúdos de uma ação de formação que possa vir a ser ministrada nas escolas, em que os conteúdos (ajustáveis às necessidades de cada Escola), passariam por:**

**(i)** definição de Acolhimento Residencial; **(ii)** os números em Portugal – de acordo com o Relatório CASA; **(iii)** características particulares da Criança/Jovem em Risco ou Perigo; **(iv)** caracterização das famílias; **(v)** Experiências de Adversidade Precoce; **(vi)** Trauma Complexo; **(vii)** consequências a longo prazo; **(viii)** trabalhar a autonomia em contexto escolar; **(ix)** orientação vocacional

Por último, mas não menos importante, no que concerne aos jovens em Acolhimento Residencial que são **refugiados e asilados**, além de todos estes desafios já referenciados, acresce, ainda, o facto de o ensino para estrangeiros/requerentes de asilo com idade superior a 15 anos (sendo que a situação se agrava quando atingem a maioridade), se verem impossibilitados de continuar a estudar. Tal deve-se ao facto de não terem Autorização de Residência Provisória, perdendo, assim, a possibilidade de fazer uma formação de equivalência ao 3º ciclo ou secundário. As escolas e/ou internatos requerem dados do jovem (i.e., Cartão de cidadão, NIF, Residência,...), que não têm, o que invalida a sua concretização. Simultaneamente, para além da barreira linguística grotesca, nem todas as escolas têm a opção da língua portuguesa não materna.

## 2. Trabalho em rede pouco articulado e deficitário

---

Foi identificado um trabalho em rede pouco articulado e deficitário, numa área onde as equipas multidisciplinares deveriam ser a pedra basilar que promove e defende o superior interesse da criança e do jovem.

Enumeraremos e explicaremos detalhadamente as falhas sentidas:

- 1) **Diferentes técnicos a trabalhar em prol do mesmo jovem de forma isolada.** Há um técnico a trabalhar as famílias e há outros técnicos que trabalham o jovem. O ideal e desejável seria que existisse uma ponte, isto é, uma articulação entre estes dois tipos de intervenção;
- 2) **Escassez e/ou confusão de comunicação** entre o(a) técnico(a) do tribunal e das Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (Equipas multidisciplinares de apoio técnico aos tribunais- EMAT) com os jovens, sobretudo quando estes estão impedidos de passar tempo com a família. É o tribunal, enquanto Entidade Superior, que tem o poder de decisão, no entanto, é o Gestor de Caso que fica incumbido de passar a mensagem ao jovem (qualquer que seja a mensagem), o que vai dificultar a relação jovem-gestor de caso, pois é neste que o jovem confia e sente apoio. Esta situação, não só é custosa para o técnico (podendo tornar-se desgastante), como também tem elevado potencial de criar atritos e frustração na relação;
- 3) **Trabalho com as famílias inexistente**, o que confere incapacidade à Segurança Social e Casa de Acolhimento em investir/trabalhar competências parentais. Esta situação pode agravar o sentimento de culpa dos jovens – os jovens tendem a autculpabilizar-se por estarem institucionalizados – que se agrava com a revolta. É imperativo ir ao encontro das famílias para o restabelecimento de laços, pelo que as Casas de Acolhimento devem criar rotinas nas quais as famílias devem estar inseridas (e.g., convidar os pais/famílias para jantar na instituição; pedir opinião aos pais sobre questões da vida do filho). Consideramos também a necessidade de existirem mais respostas de Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) no sentido de poderem ser trabalhadas competências parentais dos

familiares dos jovens já acolhidos, mas também poderem intervir de forma mais preventiva, evitando o acolhimento residencial tardio.

- 4) **Incapacidade da Segurança Social e Casas de Acolhimento Residencial em intervir/trabalhar competências parentais** individuais e sociais com as famílias, que as auxiliem verdadeiramente no cumprimento das responsabilidades familiares no âmbito do projeto de promoção e proteção/projetode vida de regresso à família de origem, com implicações dramáticas várias, nomeadamente no tempo de Acolhimento;
- 5) **Contacto limitado** dos jovens com as Equipas Multidisciplinares de Apoio Técnico aos Tribunais (EMAT), Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). Muitos técnicos da EMAT nem conhecem o jovem, pelo que não há contacto. Estes técnicos deveriam (está previsto por lei existirem reuniões de Projeto de proteção e promoção, logo não é uma recomendação e sim uma obrigação) fazer reuniões de acompanhamento nas Casas de Acolhimento Residencial para conhecerem o jovem. Apesar de as decisões não serem tomadas pelos técnicos da Casa de Acolhimento Residencial, são estes que dão a voz, o colo e o seu tempo, pelo que pode ser um bloqueador da relação jovem-técnico. Neste seguimento, há também **morosidade nas tomadas de decisão** por parte das entidades competentes. Os tribunais atrasam os Projetos de Vida dos jovens, o que nos leva a querer a necessidade de existência de um Juiz de Família e Menores em todos os tribunais;
- 6) **Ausência de informação imprescindível** à avaliação do pedido de acolhimento pelas Casas de Acolhimento Residencial (CAR). Na grande maioria dos casos (isto não acontece na grande maioria dos casos), os jovens entram na Casa de Acolhimento sem um processo (nenhum jovem é institucionalizado sem abertura de um projeto de proteção e promoção (PPP) onde esteja designado o motivo que despoletou o acolhimento. Neste sentido, consideramos que deveria haver mais um técnico a acompanhar a retirada. Para além disso, os jovens estão institucionalizados muitas vezes **sem saber o verdadeiro motivo da sua institucionalização** - o que despoleta culpabilização, raiva e frustração - e **sem ser parte integrante naquele que é o seu projeto de vida.**
- 7) **Desconhecimento/incompreensão, por parte dos pais, acerca dos motivos do acolhimento**, pois estes não são claros e muito menos definidos no acordo de

promoção e proteção. Este fenómeno acontece por incumprimento do disposto na Lei no que diz respeito a Projeto de Promoção e Proteção (PPP) e às sucessivas revisões da medida de Acolhimento Residencial. O referido incumprimento acontece devido ao desconhecimento, incapacidade de reorganização dos procedimentos assumidos como certos, bem como pela falta de clarificação do papel de todos os intervenientes no processo, isto é, por parte dos técnicos das Casas de Acolhimento Residencial, Equipas multidisciplinares de Apoio técnico aos tribunais Comissão de proteção de crianças e jovens (CPCJ) ao nível da própria Lei e dos seus procedimentos obrigatórios. O Projeto de promoção e proteção é o exercício técnico de avaliação diagnóstica e de conceptualização geral da intervenção, obrigatoriamente realizado nos primeiros 60 dias do acolhimento e é da responsabilidade da Equipa Técnica da Casa de Acolhimento Residencial, devendo ter estreita articulação com o Técnico Gestor do Projeto de Promoção e Proteção e com a participação ativa da família e criança/jovem acolhido. Logo na reunião de acolhimento, é muito importante clarificar junto do Técnico Gestor do Projeto de Promoção e Proteção, da família e da criança ou jovem, qual o objetivo do Projeto de Promoção e Proteção, qual a metodologia de elaboração, qual a participação dos diferentes intervenientes, como será organizada a reunião de elaboração e como será feita a articulação da informação contida no Projeto de Promoção e Proteção, em todas as áreas e componentes de avaliação diagnóstica. O Projeto de Promoção e Proteção deve incluir, ainda, um guião (e.g., de reunificação familiar ou outro percurso ao acolhimento prolongado). Simultaneamente, os Planos de Intervenção Individuais deverão ser elaborados com definição clara da intervenção estritamente necessária por parte da Casa de Acolhimento Residencial, sem substituir as áreas em que a família se manifestava já competente. Quando os técnicos assumem inteiramente as responsabilidades parentais, bem como as responsabilidades de acompanhamento diário, fica ainda mais difícil percecionar quais as áreas em que a família carece de capacitação;

- 8) **Opinião da criança** - A criança tem o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre questões que lhe digam respeito e de ver essa opinião tomada em consideração (Art.º 12, Convenção sobre os Direitos da Criança). Mais do que exprimir a sua opinião, tem o direito a ser ouvida aquando das revisões de medida e tal nem sempre acontece e/ou não é respeitado.

### 3. Saúde e as dificuldades sentidas

---

As lacunas nesta matéria, passam por:

- **Incapacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde (SNS)** às necessidades de acompanhamento geral e de saúde mental das crianças e jovens acolhidos.

Estes jovens dificilmente conseguem ter acesso a terapias complementares, bem como a consultas com periodicidade regular. Aliás, muitos não tem médico de família. De frisar que, em concordância com o Relatório CASA, **14% do universo de jovens em situação de Acolhimento residencial tem doença mental**, sendo que esta problemática tem mais incidência nas faixas etárias entre os 15 e os 20 anos (57%) (ISS, 2023).

Face ao exposto, é fácil de perceber que, uma criança retirada de um ambiente maltratante, não pode ser vista nem tratada pelo SNS como uma utente “normal”, pois existem especificidades e necessidades acrescidas, que, pela via das circunstâncias, não podem ser ancoradas pelo serviço do setor privado. Neste sentido:

- **A legislação garante isenção das taxas moderadoras para os jovens institucionalizados.** Ora, se não estão inscritos no SNS, não existem, nem podem beneficiar da lei, com exceção da ida às urgências;

Consideramos que seria importante e necessário que o Ministério da Saúde **formasse** os seus colaboradores, **sensibilizando-os** para estas questões, ou que criasse uma circular a ser disponibilizada aos técnicos administrativos. Simultaneamente, seria importante a atribuição de número de utente aos refugiados, à semelhança do que acontece com os que vêm com protocolo, de modo a poderem ter acesso a cuidados de saúde.

Cada vez mais as Casas de Acolhimento Residencial estão a receber jovens com graves problemas de saúde mental, dado à inexistência de acolhimento em respostas de saúde.

- **Ao nível das dependências**

Os centros de respostas integradas (CRI) deveriam ter uma intervenção especializada em crianças e jovens com comportamentos aditivos, com estratégias de intervenção diferenciadoras dos adultos. O Relatório CASA garante que existem cerca de 122 jovens (1,9%) com Consumo esporádico de estupefacientes (CAD) (ISS, 2023).

## 4. Respostas necessárias

---

Um outro grande desafio identificado por este grupo de trabalho, prende-se com a falta de respostas ao nível do ‘acolhimento da diferença dentro da diferença’.

Continua **inexistente**, em muitos concelhos e até distritos do país, **residências autónomas para acolhimento de Crianças e jovens com deficiência ou incapacidade funcional** que desejam e consigam viver de forma independente, apesar de forma tecnicamente acompanhada, apoiada, orientada e supervisionada, sem terem de ser retiradas da família e institucionalizadas. Era de todo desejável que esta rede de respostas fosse alargada e tivesse maior cobertura a nível nacional.

Concomitantemente, dá-se, também, a necessidade de criar respostas e/ou serviços de acompanhamento após o Acolhimento Residencial, dado que as crianças e jovens saem do Acolhimento Residencial e vão à sua própria sorte, não havendo um processo de *follow-up*.

Por fim, consideramos pertinente a **realização de formação/capacitação dos técnicos** das Casas de Acolhimento acerca da importância do *follow-up*.

## 5. Problemas Estruturais no Acolhimento Residencial

---

Existe ainda um, conjunto de problemas estruturais que condicionam o processo de autonomização, inclusão e inserção das crianças e jovens em acolhimento residencial.

- **Regulamentação das Casas de Acolhimento** que advém da alteração à lei. Portaria nº 450/2023, de 22 de dezembro, vem estabelecer o regime de organização, funcionamento e instalação das casas de acolhimento: unidades mistas não superiores

a 15, com cariz reparador,... que será também um **desafio para as Casas de Acolhimento Residencial** que não adotarem esta forma de intervir ou não tenham condições de o fazer;

- **Contrato Coletivo de Trabalho obsoleto**, sem alterações substanciais ao nível das carreiras, ordenados, categorias profissionais;
- **Fraco investimento** na avaliação de desempenho e reconhecimento do mérito;
- **Direções voluntárias**, sem conhecimento, sem experiência na área da liderança, gestão de recursos humanos e equipamentos social, associado muitas vezes a pouca sensibilidade e perfil para os destinatários destas respostas;
- **Diretores técnicos com pouca experiência**. Havendo uma constante rotatividade e desistência em consequência do desgaste da função, da dificuldade de conciliação da vida pessoal e profissional, do fraco reconhecimento do desempenho, pela baixa remuneração auferida,...;
- **Equipas técnicas pouco multidisciplinares** e com número de RH insuficiente;
- **Equipas sem perspetiva de evolução na carreira**;
- **Categorias profissionais** incompatíveis com formação e experiência profissional;
- **Elevado risco de *burnout* e riscos psicossociais** – ‘ninguém cuida dos cuidadores’.

## Documentos de Apoio

- Abram, K., Teplin, L., Charles, D., Longworth, S., McClelland, M., & Dulcan, K. (2004). Posttraumatic stress disorder and trauma in youth in juvenile detention. *Archives of General Psychiatry*, 61(4), 403–410
- Baptista, J., Belsky, J., Marques, S., Silva, J., Oliveira, P., Mesquita, A., & Soares, I. (2014). The interactive effect of maltreatment in the family and unstable institutional caregiving in predicting behavior problems in toddlers. *Child abuse & neglect*, 38(12), 2072-2079. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2014.10.015>
- Boliero, A. & Guerra, P. (2009). *A criança e a família – Uma questão de direito(s)*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Cecconello, A., De Antoni, C., & Koller, S. (2003). Práticas educativas, estilos parentais e abuso físico no contexto familiar. *Psicologia em estudo*, 8, 45-54
- Courtney et al., 2004
- Gaspar, M., Gaspar, J., & Elias, A. (2017). Desafios de Autonomização com Jovens (Ex)Acolhidos. *Revista de Psicologia Da Criança e Do Adolescente*, 8, 187–203.
- Instituto da Segurança Social, I.P. (2023). *CASA 2012 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens*. Lisboa: Instituto de Segurança Social.
- Nelson, C., Zeanah, C., & Fox, N. (2019). How early experience shapes human development: The case of psychosocial deprivation. *Neural Plasticity*, 1–12. <http://dx.doi.org/10.1155/2019/1676285>
- Purtell, J., Mendes, P., Baidawi, S. & Inder, B. (2016). *Evaluation of the Berry Street Stand By Me Program: Wraparound support during the transition from out-of-home care*. Melbourne: Monash University
- UNICEF (1990) *Convenção dos Direitos da Criança*. Disponível em: [https://www.unicef.pt/media/2766/unicef\\_convenc-a-o\\_dos\\_direitos\\_da\\_crianca.pdf](https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf)